

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第200/2011號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$1,354,884.35（澳門幣壹佰叁拾伍萬肆仟捌佰捌拾肆元叁角伍分），以及相關開支支付方式修改如下：

2016年\$ 1,354,884.35

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目7.040.007.03的撥款支付。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 436/2016 號行政長官批示

鑑於判給李錦波建築商提供「惰性拆建物分選及建築廢料堆填區營運」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與李錦波建築商訂立提供「惰性拆建物分選及建築廢料堆填區營運」服務的合同，金額為\$27,232,500.00（澳門幣貳仟柒佰貳拾叁萬貳仟伍佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 437/2016 號行政長官批示

鑑於判給WATERLEAU——北京碧水源科技合作經營執行及提供「澳門跨境工業區污水處理站的升級、營運及保養」的工程和服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2011 é reduzido para \$ 1 354 884,35 (um milhão, trezentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e oitenta e quatro patacas e trinta e cinco avos), e o respectivo pagamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2016 \$ 1 354 884,35

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 7.040.007.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 436/2016

Tendo sido adjudicada ao Construtor Civil Lei Kam Po a prestação dos serviços de «Operação do Posto de Armazenamento de Resíduos Sólidos Inertes Resultantes de Demolição e Remoção de Construções», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Construtor Civil Lei Kam Po, para a prestação dos serviços de «Operação do Posto de Armazenamento de Resíduos Sólidos Inertes Resultantes de Demolição e Remoção de Construções», pelo montante de \$ 27 232 500,00 (vinte e sete milhões, duzentas e trinta e duas mil e quinhentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2016

Tendo sido adjudicada à WATERLEAU — ORIGINWATER em Consórcio a execução da empreitada e a prestação dos serviços de «Modernização, operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與WATERLEAU——北京碧水源科技合作經營訂立執行及提供「澳門跨境工業區污水處理站的升級、營運及保養」的工程和服務的合同，金額為\$109,858,717.00（澳門幣壹億零玖佰捌拾伍萬捌仟柒佰壹拾柒元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 3,205,934.00
2017年.....	\$ 31,802,230.00
2018年	\$ 16,800,159.00
2019年	\$ 26,782,004.00
2020年.....	\$ 17,642,285.00
2021年.....	\$ 13,626,105.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.044.110.01，金額為\$657,220.00（澳門幣陸拾伍萬柒仟貳佰貳拾元整）；

經濟分類07.12.00.00.01、次項目8.044.137.01，金額為\$2,548,714.00（澳門幣貳佰伍拾肆萬捌仟柒佰壹拾肆元整）。

三、二零一七年至二零二一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零二零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 438/2016 號行政長官批示

鑑於判給BEWG — WATERLEAU em Consórcio提供「澳門半島污水處理廠的營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a WATERLEAU — ORIGINWATER em Consórcio, para a execução da empreitada e a prestação dos serviços de «Modernização, operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», pelo montante de \$ 109 858 717,00 (cento e nove milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil, setecentas e dezassete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016	\$ 3 205 934,00
Ano 2017	\$ 31 802 230,00
Ano 2018	\$ 16 800 159,00
Ano 2019	\$ 26 782 004,00
Ano 2020	\$ 17 642 285,00
Ano 2021	\$ 13 626 105,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.044.110.01, pelo montante de \$ 657 220,00 (seiscentas e cinquenta e sete mil, duzentas e vinte patacas).

Código económico 07.12.00.00.01, subacção 8.044.137.01, pelo montante de \$ 2 548 714,00 (dois milhões, quinhentas e quarenta e oito mil, setecentas e catorze patacas).

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2020, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2016

Tendo sido adjudicada à BEWG — WATERLEAU em Consórcio a prestação dos serviços de «Operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.